



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE



CGC.: 03.238.912/0001-94

LEI Nº 223, DE 1.997

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, a celebrar Convênio com a EMPAER-MT, e dá outras providências.

FAÇO SABER, QUE A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "APROVOU", E EU PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" A SEGUINTE LEI:

ART. 1º: Fica o Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, por força desta Lei, autorizado a assinar CONVENIO, consoante minuta em anexo, que passa a integrá-la, para todos os fins e direitos; com a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL S/A - EMPAER-MT, visando custear o funcionamento de seu escritório local, neste município.


ART. 2º: Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para sua celebração e cumprimento.

ART. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT,
EM 10 DE ABRIL DE 1.997

WILSON CARVALHO N
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EBER JOSÉ DE OLIVEIRA
Sec. Gab. do Prefeito


Wilson Carvalho N
PREFEITO MUNICIPAL